

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## **INEXIGIBILIDADE**

### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Março de 2022

ISMACK DA SILVA SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 63102783

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## **INEXIGIBILIDADE**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 003/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o

que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Março de 2022

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 01376132

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## **INEXIGIBILIDADE**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2022**

O(A) Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: pagamento de inscrição(ões) para participação de 03 (três) servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 16 a 18 de março de 2022 (16-18/03/2022), na cidade de Natal/RN.

FAVORECIDO.....: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

VALOR.....: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Março de 2022

ISMACK DA SILVA SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 31474323

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 012/2022 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim,

considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Processo Administrativo nº 11020001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora NAJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 350, ocupante do cargo de Diretora Geral Legislativa, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa ABRAÃO A B DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.535.070/0001-84.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de fevereiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 04 de março de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 52731456

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013/2022 - CMB**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto

no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 01020002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 378, ocupante do cargo de Subdiretor de Informática, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.802.247/0001-50.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 04 de março de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 45266080

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

**EXTRATO**

## **EXTRATO DE DISPENSA**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Brejinho-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução

012/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Brejinho/RN, com base na lei federal nº 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, e Serviço de levantamento/Cadastramento e atualização e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque para formulação do relatório das contas de gestão, Anexo Modelo 08 DEMOSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO, conforme resolução 012/2016 do TCE/RN.

FAVORECIDO.....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI

VALOR.....:R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJINHO-RN, 15 DE MARÇO DE 2022

ELIZÂNGELA DANTAS FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Otavio Carlos Dantas Filho  
**Código Identificador:** 40618663

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

**DISPENSA**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2022**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, NAS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, DAS 17H30MIN ÀS 19H, COM 1H30MIN DE DURAÇÃO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

## TERMO

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.**

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: SISTEMA POTIGUAR DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 12.980.934/0001-16

Valor mensal: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 10 (dez) meses.

Caicó/RN, 14 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 78601783

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 008/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de acesso à internet com velocidade de 50MB FULL em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: SERGIO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ: 11.273.041/0001-78, sediada na Praça Ubaldo Fernandes Neto, 198, Sala 3-C, Centro, CEP: 59.780.000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Caraúbas/RN, 14 de março de 2022.

Observa-se a necessidade da prestação dos serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a Câmara Municipal de Caraúbas/RN, e a rede mundial de computadores - internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados.

A contratação visa atender as necessidades de telecomunicações do Poder Legislativo Municipal com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

Portanto, a Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica SERGIO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ: 11.273.041/0001-78 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: SERGIO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ: 11.273.041/0001-78, no valor total estimado de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 55136677

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 009/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: SERGIO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ: 11.273.041/0001-78, no valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais) destinado à prestação dos serviços de acesso à internet com velocidade de 50MB FULL em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 14 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Beneficiário - Climério Silva de Souza / Quantidade - uma diária e meia / Destino - Natal/RN / Data do afastamento - de 16 à 18 de março de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 36602837

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 124/2022 - DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 124/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhes são conferidas.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Vereador desta Casa Legislativa abaixo indicado, uma diária e meia, em função de deslocamento, alimentação e hospedagem a serviço desta instituição até Natal/RN para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, organizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

PRESIDENTE

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 65544062

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 125/2022 - DESIGNAÇÃO - PREGOEIRO/ PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 125/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

## RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Sr. **GLENIO RAMALHO PRAXEDES**, inscrito no CPF sob n. \*3\*.3\*5.\*2\*.-\*\*, para a funções de **PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL**, desta Casa Legislativa, com base no art. 5º, V, e art. 18º da Lei Municipal nº 1.661/2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 25812526

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 114/2022\* - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 114/2022\***

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. **YARA DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº \*0\*.3\*2.\*9\*.-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 126/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RESOLVE:**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\***

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Sra. **BRENDA KALLYNE BARBOSA CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº \*8\*.4\*9.\*2\*-\*  
\*\*, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** desta Casa Legislativa.

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 61348708

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 126/2022 - EXONERAÇÃO -  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. **BRENDA KALLYNE BARBOSA CARDOSO**, inscrita no CPF sob nº \*8\*.4\*9.\*2\*-\*  
\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 13842455

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 127/2022 - NOMEAÇÃO -  
ASSISTENTE JURÍDICO**

**PORTARIA Nº 127/2022**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

**RESOLVE:**

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 58231308

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 128/2022 - EXONERAÇÃO - COORDENADOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 128/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**RESOLVE:**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 87036866

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 129/2022 - NOMEAÇÃO - DIRETOR DA GUARDA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 129/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Sra. **LIVIA LEMOS BEZERRA**, inscrita no CPF sob nº \*1\*.1\*0.\*4\*-.\*\*, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13º, I, da Lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 112/2022\* - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - ASSISTENTE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 112/2022\*

GABINETE DA PRESIDENCIA

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. **LIVIA LEMOS BEZERRA**, inscrita no CPF sob n. \*1\*.1\*0.\*4\*~\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA GUARDA LEGISLATIVA** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de março de 2022

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º, V, §3º, II da Lei 1.661/2013 e, art. 2º e 3º da Lei 1.775/2016, art. 1º, II, b, e art. 2º da Lei 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 1º - NOMEAR** o Sr. **FELIPE CHACON LIMA DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob nº \*7\*.4\*4.\*8\*~\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do Vereador(a) **KAIO CESAR CARNEIRO**.

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
**KAIO CESAR CARNEIRO**

PRESIDENTE

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 88686712

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

**RESOLVE:**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\***

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 40416814

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 130/2022 - EXONERAÇÃO -  
COORDENADOR LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 130/2022 - CMCM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas  
atribuições legais.

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Sra. **RAVANY RAQUELL DOS SANTOS HENRIQUES FONTENELE**, inscrita no CPF sob nº \*6\*.8\*9.\*1\*.-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 01566275

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 131/2022 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE JURÍDICO

PORTARIA Nº 131/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. **RAVANY RAQUELL DOS SANTOS HENRIQUES FONTENELE**, inscrita no CPF sob nº \*6\*.8\*9.\*1\*-, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 14 de março de 2022

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 03670051

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2022

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder a JOÃO MARIA ALEXANDRE (Vereador) CPF: 336.553.244-72, 1 (uma) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado Natal/RN, no dia 15 de março de 2022, para entregar ofício solicitando junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o empenho de proceder para a realização de perfuração e instalação de poços no município de Cerro Corá/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de março de 2022.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 84258080

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2022**

Concede diária ao Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder a CLAUDIO JOSE NETO (Motorista) CPF: 023.022.454-7, 1 (uma) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado Natal/RN, no dia 15 de março de 2022, conduzindo o Vereador JOÃO MARIA ALEXANDRE até a sede da Governadoria, no Centro Administrativo para entregar ofício solicitando junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte o empenho de proceder para a realização de perfuração e instalação de poços no município de Cerro Corá/RN.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Cerro Corá/RN, em 14 de março de 2022.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 27085026

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 007/2022-GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.

### RESOLVE:

Primeiro - Nomear em caráter efetivo JOÃO PAULO DE SOUTO NETO, aprovado no concurso realizado aos 01 de novembro de 2020, para o cargo de Agente Administrativo, sob número de inscrição 52.2.6.3.2.2, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 14 de Março de 2022.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 41842262

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  
**TERMO**

## TERMO DE POSSE

Em 14 de março de 2022, JOÃO PAULO SOUTO NETO, brasileiro, solteiro, RG 003.305.220, ITEP/RN, e inscrito no CPF 706.735.464-11, residente e domiciliado na Rua Sérvulo Pereira, 264, Ap: 04 - Bairro: Centro - Cerro Corá/RN, aprovado no concurso público da Câmara Municipal, realizado no dia 01 de novembro de 2020, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de Agente Administrativo, foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria no 007/2022, de 14 de março de 2022, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Municipal e da Lei nº 864, de 03 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público.

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA  
Diretora Administrativa



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Vereador Presidente

JOÃO PAULO SOUTO NETO

Servidor Empossado

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 47267127

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

## TERMO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO: 13/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Inscrição do Presidente da Câmara para Encontro Nacional de Legislativos Municipais – Natal/RN, nos dias 16 a 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista

estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000013/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

Credor: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CPF/CNPJ: 83.594.978/0001-56

Valor Final: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item

Cód.

Descrição

Unidade

Quantidade

1

0001649

Inscrição para Encontro Nacional de Legislativos Municipais – Natal/RN

UND

01

Coronel Ezequiel/RN, 09 de março de 2022.

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 84571733

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 25, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL para a Inscrição do Presidente da Câmara para Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Natal/RN, nos dias 16 a 18 de março de 2022, no valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ancorado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de março de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

**Publicado por:** Galdino de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 53860516

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº  
006/2022**

PORTARIA DE Nº 006/2022  
Março de 2022

EM, 14 de

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, RAFAEL CARVALHO MORENO, e o tesoureiro ALESON VICTOR GONÇALVES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI MUNICIPAL Nº 082 DE 09 DE MARÇO DE 2021, tendo em vista a solicitação de diária do senhor JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR, ocupante do Cargo de Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA

JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal do Coronel João Pessoa/RN, 03 (tres) diárias de deslocamento e permanência à cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, com a finalidade de participar de encontro institucional junto a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, e no Encontro Nacional de Legislativo Municipais junto a UVB, a ser sediado na cidade de Natal/RN, que acontecerá nos dias 15 a 18 de março de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Rafael Carvalho Moreno

Presidente

Aleson Victor Gonçalves Fernandes

Tesoureiro

Defiro o presente termo de Requerimento, visto que, não acarretará nenhum prejuízo à funcionalidade da mesma, ficando, portanto, aceito e deferido,

Coronel João Pessoa/RN, 14 de Março de 2022.

Alison Victor Fernandes Gonçalves

TESOUREIRO

Publicado por: José Severiano de Figueiredo Maia Junior  
Código Identificador: 13345625

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**LICITAÇÃO**

**TERMO AUTORIZATIVO**

ASSUNTO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, QUE

ACONTECE DE 16 A 18 DE MARÇO EM NATAL/RN, REALIZADA PELA UVB E PARCERIA COM A PLENÁRIA ASSESSORIA.

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO AUTORIZATIVO

Objeto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, QUE ACONTECE DE 16 A 18 DE MARÇO EM NATAL/RN, REALIZADA PELA UVB E PARCERIA COM A PLENÁRIA ASSESSORIA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas desta Câmara, autorizo a abertura do processo mediante inexigibilidade de licitação, na forma da Lei que estabelece normas para licitações e contratos da administração pública.

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo à Comissão de Licitação para autuação do processo administrativo e emissão de Parecer Técnico.

Doutor Severiano/RN, 10 de março de 2022.

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Presidente

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
Código Identificador: 66325516

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E  
RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, responsável pela realização do evento, amparado no art. 25 incisos I e II, combinado com o art. 13 inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global é de R \$420,00 (quatrocentos e vinte reais), a ser pago em parcela única. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2022.

#### FUNÇÃO

001 - PODER LEGISLATIVO

#### SUBFUNÇÃO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

#### PROJ/ATIVIDADE

2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PJ

Doutor Severiano/RN, 11 de março de 2022.

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Presidente

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
Código Identificador: 70455542

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

OBJETIVO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, QUE ACONTECE DE 16 A 18 DE MARÇO EM NATAL/RN, REALIZADA PELA UVB E PARCERIA COM A PLENÁRIA ASSESSORIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25 incisos I e II, combinado com o art. 13 inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a ser pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### FUNÇÃO

001 - PODER LEGISLATIVO

#### SUBFUNÇÃO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

#### PROJ/ATIVIDADE

2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ELEMENTO DE DESPESA

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PJ

VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de publicação.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 11 de março de 2022.

**Publicado por:** Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
**Código Identificador:** 71055453

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação no Memorando Nº 002/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada em razão da exoneração do advogado desta Casa Legislativa, e considerando ser um serviço imprescindível neste órgão, necessitou-se contratar novos serviços de assessoria para dar continuidade aos serviços, tais como, pareceres jurídicos e demais atividades, conforme especificação do Memorando Nº 02/2022 – CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa..

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

#### RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com as seguintes Pessoas jurídicas:

JOSE DELIANO DUARTE CAMILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CNPJ/CPF: 40.514.395/0001-65, com endereço na Rua Raimundo Chaves Candelária, 1570, CEP: 59.064-390, Natal/RN, o valor total de R\$ 17.000,00

(dezesete mil reais).

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 14 de março de 2022.

Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva  
Código Identificador: 03675547

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO - Operadora de Micro, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **14 de março de 2022**, a fim de buscar material de filmagem adquirido junto à MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ: 08.010.923/0001-36), material este que será utilizado nas transmissões das sessões da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal nº 848/2017, para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 14 de março de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente

Publicado por: Jonas Moreira da Silva  
Código Identificador: 28102380

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO - Operadora de Micro, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **21 de fevereiro de 2022**, a fim de realizar cotação de preços para o fornecimento de material de expediente/informática para manutenção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2022.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal nº 848/2017, para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Câmara Municipal de Florânia/RN, 14 de março de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente

**Publicado por:** Jonas Moreira da Silva  
**Código Identificador:** 31010147

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/2022- GP, Gov. Dix-Sept Rosado, 14 de março de 2022.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, os Srs. FRANCISCA DAS CHAGAS DE ASSIS NASCIMENTO (Presidente), CLÁUDIA OHANNA DE OLIVEIRA COSTA (Secretária) e KAIQUE ALEXANDRE DA SILVA (membro).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 13053087

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, CNPJ nº 18.336.780/0001-00 para participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, sendo favorável à inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN, 14 de março de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 46167382

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 01-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N.º 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2022

O Presidente da Câmara Municipal

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

de Ielmo Marinho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA n.º 01/2022, junto a empresa do ramo : A B Computação Importação e Exportação Eireli - CNPJ: 02.737.691/0001-36, objetivando Aquisição de Equipamentos e Acessórios diversos de Informática e Eletrônicos, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, com proposta no valor total de R\$ 48.675,60(quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2022.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 44178038

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 11-2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2022

O Presidente da Câmara Municipal de

Ielmo Marinho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022, junto a empresa: ERA- COM.EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 11.323.376/0001-53, objetivando a contratação para Aquisição parcelada de suprimento para impressoras da CMIM/RN, com proposta no valor de R\$17.230,00 (dezessete mil, duzentos e trinta reais), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de março de 2022.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 36885453

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2022

REFERENTE A DISPENSA LICITAÇÃO Nº11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ sob nº 09.394.859/0001-05

CONTRATADO: ERA- COM.EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- CNPJ sob nº 11.323.376/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA CMIM/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 -  
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.30- Material de Consumo

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93  
e suas alterações posteriores

Ielmo Marinho/RN, em 10/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Juciblene Varela de Oliveira

Contratante

Era-Comércio em Tecnologia e Informática Ltda

CNPJ: 11.323.376/0001-53

José Heimar P. Júnior

CPF: nº 032.318.194-58

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2022

REFERENTE A DISPENSA LICITAÇÃO Nº11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO  
MARINHO/RN - CNPJ sob nº 09.394.859/0001-05

CONTRATADO: ERA- COM.EM TECNOLOGIA E INFORMATICA  
LTDA- CNPJ sob nº 11.323.376/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS PARA  
IMPRESSORAS DA CMIM/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e  
trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 -  
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.30- Material de Consumo

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93  
e suas alterações posteriores

Ielmo Marinho/RN, em 10/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Juciblene Varela de Oliveira

Contratante

Era-Comércio em Tecnologia e Informática Ltda

CNPJ: 11.323.376/0001-53

José Heimar P. Júnior

CPF: nº 032.318.194-58

Contratado

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 75453378

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 15886772

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**RETIFICAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 -  
DISPENSA Nº 006/2022**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 Rua cel. João Florêncio, 275

centro - Jardim de Piranhas/RN

TELEFAX-(84) 3423.2207

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
011/2022 - DISPENSA Nº 006/2022,  
ONDE LÊ-SE É R\$ 1.546,60(mil  
quinhentos e quarenta e seis reais e  
sessenta centavos), SE LER R\$ 1.551,93  
(mil quinhentos e cinquenta e um reais e  
noventa e três centavos ).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL  
DE JARDIM DE PIRANHAS/RN;  
CONTRATADA: **R. Carlos Cavalcante**  
CNPJ: 10.554.935/0001-73 Nº; OBJETO:  
Contratação Direta dos serviços de  
comunicação multimídia, acesso banda  
larga, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.;  
VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro  
de 2022; Dotação Orçamentária:  
01.01.031.0011.2001.2001 - Manutenção  
dos serviços da Câmara; Elemento de  
Despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de  
terceiros - PJ; Fonte: 15001001 - recursos  
ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 1.551,93  
(mil quinhentos e cinquenta e um reais e  
noventa e três centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II  
da Lei Nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de março  
de 2022.

**Emanuel Renege Soares Batista**

Presidente

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista  
Código Identificador: 55151686

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 009/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a favor da CLARO S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47) no valor global de R\$ 7.185,66 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), pelo período de doze (12) meses, referente à Contratação Direta de Serviços de telefonia móvel, tipo corporativo para a Câmara Municipal de Jucurutu. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade fiscal e jurídica de quem apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da CMJ

Jucurutu/ RN, 11 de março de 2022.

Publicado por: Willame Lopes de Araújo  
Código Identificador: 26272232

Wygna Samara Pinheiro Lopes

Presidente da CPL

Publicado por: Willame Lopes de Araújo  
Código Identificador: 80253251

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 008/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 008/2022

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 009/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**DISPENSA**

## TERMO DE DISPENSA Nº 008/2022

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 009/2022

Assunto: Contratação Direta de Serviços de telefonia móvel, tipo corporativo para a Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2022

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: CLARO S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47), perfazendo a importância global de R\$ 7.185,66 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de Serviços de telefonia móvel, tipo corporativo para a Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades da referida Câmara.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 11 de março de 2022.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. WILLAME LOPES DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação Direta de Serviços de telefonia móvel, tipo corporativo para a Câmara Municipal de Jucurutu.

CONTRATADO: CLARO S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47)

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.185,66 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. WILLAME LOPES DE ARAÚJO - Presidente da Câmara.

Jucurutu - RN, 11 de março de 2022.

Wygna Samara Pinheiro Lopes

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 83200485

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**DISPENSA**

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

Processo Administrativo CMJ/ RN Nº 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU;  
CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO COELHO; OBJETO:  
Contratação Direta de Serviços de telefonia móvel, tipo  
corporativo para a Câmara Municipal de Jucurutu;  
VIGÊNCIA: 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de  
2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária:  
001.001 - Câmara Municipal; Ação: 2.1 - Manutenção das  
Atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa:  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$  
7.185,66 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e  
sessenta e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: artigo  
24, II, Lei nº 8.666/1993.

Jucurutu - RN, 11 de março de 2022.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 53613728

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 07 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 07 DE 14 DE MARÇO DE 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

PORTARIA: 07/2022

A Presidente da câmara municipal de lagoa de pedras -  
RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - exonerar do cargo de ASSESSOR  
PARLAMENTAR, o Sr José Humberto Fontoura.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data,  
retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Artigo 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de pedras - RN, 14 de Março de 2022

**Publicado por:** Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 53815085

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 08 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE MARÇO DE 2022



## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

PORTARIA: 08/2022

A Presidente da câmara municipal de lagoa de pedras – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - exonerar do cargo de ASSISTENTE DO LEGISLATIVO, a senhora Maria Karoline da silva.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Artigo 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de pedras – RN, 14 de Março de 2022

**Publicado por:** Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 18821523

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 09 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE MARÇO DE 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

PORTARIA: 09/2022

A Presidente da câmara municipal de lagoa de pedras – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - exonerar do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a senhora Maria Andreia Silva de Oliveira.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Artigo 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de pedras – RN, 14 de Março de 2022

**Publicado por:** Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 07346743

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 10 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 10 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 10/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia a Senhora, DANILY FELIX DOS SANTOS, para o cargo Comissionado de ASSISTENTE DO LEGISLATIVO, e dá outras providências.

A Presidente da câmara municipal de Lagoa de Pedras – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa e da lei municipal nº 366/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, DANILY FELIX DOS SANTOS, portadora do documento de identidade nº 003.786.341 SSP, inscrito no CPF sob o nº 713.807.114-01, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DO LEGISLATIVO da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do referido servidor são aquelas

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

contidas no anexo I da Lei Municipal nº 366/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

Lagoa de Pedras - RN, 14 de Março de 2022.

MARLUCE DE COUTO DA SILVA

Presidente da Câmara

retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

Lagoa de Pedras - RN, 14 de Março de 2022.

MARLUCE DE COUTO DA SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 41611263

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 11 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 11 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 11/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia o senhor, LUIS CARLOS COSMO DA SILVA, para o cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, e dá outras providências.

A Presidente da câmara municipal de Lagoa de Pedras - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa e da lei municipal nº 366/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUIS CARLOS COSMO DA SILVA, portador do documento de identidade nº 2835465 SSP, inscrito no CPF sob o nº 702.281.944-07, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do referido servidor são aquelas contidas no anexo I da Lei Municipal nº 366/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data,

**Publicado por:** Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 57610884

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 12 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 12/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados perante a Administração Pública Municipal durante o exercício 2022”

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: DANILY FELIX DOS SANTOS, portadora do documento de identidade nº 003.786.341, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 713.807.114-01, para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Lagoa de Pedras e terceiros, durante exercício corrente.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados da Câmara Municipal

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

de Lagoa de Pedras;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e testar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (permitida o acompanhamento de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.);

IV - Indicar eventuais glosas de faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras - RN, 14 de MARÇO de 2022.

MARLUCE COUTO DA SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 75764140

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 13 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 13 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia a senhora, MARIA ROSANA DO NASCIMENTO LIMA, para o cargo Comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências.

A Presidente da câmara municipal de Lagoa de Pedras - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa e da lei municipal nº 366/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ROSANA DO NASCIMENTO LIMA, portador do documento de identidade

nº 003.251.076 SSP, inscrito no CPF sob o nº 712.338.874-75, para exercer o Cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do referido servidor são aquelas contidas no anexo I da Lei Municipal nº 366/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se

Lagoa de Pedras - RN, 14 de Março de 2022.

MARLUCE DE COUTO DA SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 26035147

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

### DISPENSA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 0304001/2022. Espécie: Dispensa de Licitação Nº 17/2022. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: FRANCISCO MACIEL RIBEIRO 10104137401 TV CAJU, inscrito no CNPJ(MF): 38.402.399/0001-00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ASSESSORIA DECOMUNICAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, COM A DEVIDA PRODUÇÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS NA COBERTURA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES NO PLENÁRIO DA CÂMARA, ADMINISTRAÇÃO DAS REDES DA CÂMARA, DENTRE OUTROS ITENS.

Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 4 de março de 2022, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

**Publicado por:** Aleticya Araújo Silva de Abreu  
**Código Identificador:** 03200256

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

### DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 0304002/2022. Espécie: Dispensa de Licitação Nº 18/2022. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: JOSEANDERSON FORTUNATO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF(MF): 124.448.144-01. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECCÃO DE COFFEE BREAK PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NOS MESES DE MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO DE 2022 NO PLENÁRIO ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ

Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 4 de março de 2022, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

**Publicado por:** Aleticya Araújo Silva de Abreu  
**Código Identificador:** 61467566

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor CARLOS ALBERTO DE SOUZA SOARES, inscrito no CPF: 465.206.864-68, para o cargo de provimento em comissão de Nivel - A.T.C de ASSESSOR TÉCNICO CONTABIL, da Camara Municipal de Messias Targino.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2022.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino - RN, 14 de março de 2022.

Juscelino Herculano Jales

Vereador/Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Publicado por: JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 42255104

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

Realiza Sessão Solene em Homenagem ao Centenário Prefeito João Jales Dantas além de conceder honrarias e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO.do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ saber que o Plenário aprovou e ele sanciona o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º - Fica determinado a realização de Sessão Solene em homenagem ao Centenário Prefeito João Jales Dantas, A ser realizada no mês de Abril do corrente ano.

Art.2º -Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder homenagens por meio de comendas as pessoas previamente apresentadas pela família do homenageado.

§ Único - As pessoas a serem homenageadas serão indicadas por meio de uma Portaria da Presidência da mesa diretora.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Messias Targino-RN

Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales

Em, 14 de Março de 2022.

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente

Publicado por: JUSCELINO HERCULANO JALES  
Código Identificador: 35752251

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**EDITAL**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 16 de março de 2022, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

### PRIMEIRA ORDEM:

Discussão e votação do requerimento nº 002/2022, a qual visa a limpeza da calha de piso da Rua São João com a Rua da Concordia, de autoria do vereador José Porcidônio Filho.

### SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Ademais, venho também **INFORMAR**, que seguiremos cumprindo todas as recomendações do Ministério da Saúde quanto ao combate e prevenção ao **COVID-19**. Dê-se ciência.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

## GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 14 de março de 2022.

### RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 31163480

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 019/2022 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VI, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MYKAELL COSTA DE SOUZA, FRANCISCO JARDEL DA SILVA ARAUJO, ANA KARINA DA SILVA FREIRE NÓBREGA DE ARAÚJO, FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS, ANDREW SOARES DA SILVA, CARLYLE AUGUSTO NEGREIROS COSTA, ABMAEL DE SA LINHARES designando o primeiro como pregoeiro, para comporem a Comissão de Pregão Presencial (CPP) deste Poder Legislativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 014/2022 - GP/CMM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação retroagindo os efeitos legais a 02 de março de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de março de 2022.

Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 12575353

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DA DISPENSA 11030001/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 11030001/2022, vem emitir a presente declaração de Dispensa, amparada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de comunicação através de Telefonia Móvel junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 15.808,00 (Quinze Mil Oitocentos e Oito Reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, 11 de Março de 2022.

Arlene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 11.492.834-383  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 72742187

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 11030001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELEFÔNICA BRASIL S.A., referente contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de comunicação através de Telefonia Móvel junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Arilene Marília Trindade de Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, 11 de Março de 2022.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita  
Presidente  
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 46673426

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## DISPENSA

### EXTRATO DA DISPENSA 11030001/2022

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de comunicação através de Telefonia Móvel junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia

Floresta/RN.

Contratado.....: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Valor Global.....: R\$ 15.808,00 (Quinze Mil Oitocentos e Oito Reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, 11 de Março de 2022.

Arilene Marília Trindade de Carvalho  
CPF: 11.492.834-383  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 80858653

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

## DISPENSA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2022

A Câmara Municipal de Parazinho/RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Ar Condicionado, com Possível Reposição de Peças (novas), conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN, até dia 18 de março de 2022 as 10h, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara Municipal de Parazinho-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, informamos ainda que os interessados devem encaminhar documentação(proposta e habilitação) para o email: camaraparazinho@hotmail.com

Parazinho/RN, 14 de março de 2022



**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

JAILMA SOARES DA CRUZ

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:** Flávio Dantas da Costa  
**Código Identificador:** 13257426

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

## DISPENSA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2022

A Câmara Municipal de Parazinho/RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN, até dia 18 de março de 2022 as 10h, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara Municipal de Parazinho-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação, informamos ainda que os interessados devem encaminhar documentação(proposta e habilitação) para o email: camaraparazinho@hotmail.com

Parazinho/RN, 14 de março de 2022

JAILMA SOARES DA CRUZ

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

**Publicado por:** Flávio Dantas da Costa  
**Código Identificador:** 37825838

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e qualificação dos Vereadores através do Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que acontece de 16 a 18 de Março de 2022, para tratar de assuntos de interesse do Município;

CONSIDERANDO que o referido encontro tem o objetivo principal de reunir os vereadores e vereadoras do país, pelo fortalecimento do legislativo municipal e estudo dos desafios do parlamento para fazer a diferença nos Municípios;

CONSIDERANDO que o evento de Âmbito Nacional, é promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, com a finalidade de prestar serviços de assessoramento e auxílio à atuação dos Legisladores Municipais;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93:

“ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para o PAGAMENTO/REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) INSCRIÇÕES de Vereadores (a) para O ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PROMOVIDO PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) POR MEIO DA PLENÁRIA ASSESSORIA, A SER REALIZADO EM NATAL/RN, NO PERÍODO DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2022, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.336.780/0001-00, com endereço na Rua Júlio de Castilho, nº 1233, Sala 403, Centro, Encantado/RS;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 11 de março de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Presidente

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:** Lilian da Costa Trindade  
**Código Identificador:** 44647577

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## DISPENSA

### DISPENSA 015/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária devido a quantidade de insetos e ratos que rodam as instalações e podem comprometer a estrutura e a saúde dos servidores e usuários (cidadão) do poder legislativo Municipal.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que FRANCISCO ADRIANO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 37.526.182/0001-49, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 10 de março 2022.

Fabio Fidele Ferreira

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 70215731

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## DISPENSA

### DISPENSA 016/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária devido ao momento pandêmico em que vivemos, considerando que a pandemia do novo corona vírus é totalmente ligada a questões de limpeza e higiene, o combate a doença deve ser feito utilizando além da proteção a limpeza dos ambientes de forma adequada para melhor atender a população e os servidores do órgão.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que FRANCISCO ADRIANO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 37.526.182/0001-49, possui todos os requisitos técnicos e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 14 de março 2022.

Fábio Fidele Ferreira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira  
Código Identificador: 17680887

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## AVISO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 017/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2022

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, até dia 17 de março de 2022, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação.

Pedra Grande-RN, 14 de março de 2022

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF 119.699.794-29

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira  
Código Identificador: 85863232

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Aquisição gradual de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis para atender a demanda desta Casa Legislativa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIFAN SOARES DE SOUSA - R\$ 17.209,30.

Pilões - RN, 07 de Março de 2022

JOSÉ AMOZ BANDEIRA - Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
Código Identificador: 15076887

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição gradual de gêneros alimentícios,

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

material de limpeza e descartáveis para atender a demanda desta Casa Legislativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: 1 - Câmara Municipal 1000 - Câmara Municipal 1001 - Câmara Municipal 1 - Legislativa 31 - Ação Legislativa 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS Recursos Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: CT Nº 00002/2022 - 07.03.22 - ELIFAN SOARES DE SOUSA - R\$ 17.209,30

**Publicado por:** JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
**Código Identificador:** 34157244

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 003/2022

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 2½ (duas e meia) diárias para que o mesmo possa suprir despesas com transporte, alimentação e pousada em viagem à cidade de Natal/RN, para participar do evento 'Encontro Nacional de Legislativos Municipais' a ser realizado de 16 a 18 de março do corrente ano, conforme requerimento de diárias nº 003/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 14 de março de 2022.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

**Publicado por:** Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 08628110

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## TERMO

### Termo de Inexigibilidade

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 070302/2022 - INEX

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 070302/2022 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de vereadores no Encontro Nacional de Legislativos Municipais, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de março na cidade de Natal/RN, em favor de PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 18.336.780/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 14 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Santana do Matos/RN, 11 de Março de 2022

Romeika Cibely Soares da Mata

Presidente

Publicado por: Rodrigo Costa Fernandes  
Código Identificador: 31300484

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 48128655

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

## DISPENSA

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN

CONTRATADA: J N DE MACÊDO JUNIOR - ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Manutenção, hospedagem, atualização do sítio eletrônico (web institucional), redes sociais (Facebook, instagram, twitter e you tube), criação de conteúdo gráfico e web design para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CONTRATADA: J N DE MACÊDO JUNIOR - ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do WEBSITE dentro dos padrões nacionais do portal da transparência para atender a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte reais).

Orgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção dos serviços da câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 11/03/2022 à 10/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

Romeika Cibely Soares da Mata

Pela Contratante

J N DE MACÊDO JUNIOR - ME

Jose Nilton de Macêdo Junior  
Pela Contratada

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

Romeika Cibely Soares da Mata

Santana do Matos/RN, 11 de março de 2022.

Presidente

Romeika Cibely Soares da Mata

CAMARA MUNICIPALDE SANTANA DO MATOS/RN

**Publicado por:** Rodrigo Costa Fernandes  
**Código Identificador:** 50667214

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

## DISPENSA

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN

CONTRATADA: BRENO DE ARAUJO FERNANDES 0938087558

CNPJ: CNPJ: 19.117.789/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Santana do Matos/RN, 14 de março de 2022.

**Publicado por:** Rodrigo Costa Fernandes  
**Código Identificador:** 13302850

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CONTRATADA: BRENO DE ARAUJO FERNANDES 0938087558

CNPJ: 19.117.789/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Orgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos serviços da câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14/03/2021 à 14/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

Romeika Cibely Soares da Mata

Pela Contratante

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

BRENO DE ARAUJO FERNANDES 0938087558

Breno de Araújo Fernandes

Pela Contratada

Santana do Matos/RN em 14 de março de 2022.

ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA

CAMARA MUNICIPALDE SANTANA DO MATOS/RN

**Publicado por:** Rodrigo Costa Fernandes  
**Código Identificador:** 65360535

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**ATOS**

## **ATO Nº 006 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

ATO Nº 006 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Convocação para Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Oitava Sessão Ordinária, que será realizada no dia 15 de março (terça-feira) às 09 (nove) horas no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, em 14 de março de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 02647467

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 030 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA Nº 030 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Kleron Targino de Lima

Cargo/Função.....: Diretor De Patrimônio e Almoarifado

Matrícula.....: 0960045

Quantidade..... : 2 e 1/2 (duas e meia) diária

Valor R\$.....: 1.000,00 (um mil reais)

Destino.....: Natal/RN - ARAM - Imirá Plaza Hotel e Convention.

Objetivo.....: Participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Natal/RN.

Período.....: 16 a 18 de março de 2022.

## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2o - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 14 de março de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 01134671

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 031 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 031 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando

no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Luiz Nogueira de Lima Júnior

Cargo/Função.....: Vereador - Presidente

Matrícula.....: 0960030

Quantidade..... : 2 e 1/2 (duas e meia) diária

Valor R\$.....: 1.000,00 (um mil reais)

Destino.....: Natal/RN - ARAM - Imirá Plaza Hotel e Convention.

Objetivo.....: Participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Natal/RN.

Período.....: 16 a 18 de março de 2022.

Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2o - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 14 de março de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 68400502

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 032 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 032 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Eivaldo Paulino de Araújo

Cargo/Função.....: Chefe de Gabinete

Matrícula.....: 0960042

Quantidade..... : 2 e 1/2 (duas e meia) diária

Valor R\$.....: 1.000,00 (um mil reais)

Destino.....: Natal/RN - ARAM - Imirá Plaza Hotel e Convention.

Objetivo.....: Participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Natal/RN.

Período.....: 16 a 18 de março de 2022.

Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 14 de março de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 68265337

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 033 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 033 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Júlio César de Brito Ferreira

Cargo/Função.....: Controlador Geral

Matrícula.....: 0960040

Quantidade..... : 2 e 1/2 (duas e meia) diária

Valor R\$.....: 1.000,00 (um mil reais)

Destino.....: Natal/RN - ARAM - Imirá Plaza Hotel



## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

e Convention.

Objetivo.....: Participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Natal/RN.

Período.....: 16 a 18 de março de 2022.

Lotação.....: Câmara Municipal.

Art. 2o – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o – Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 14 de março de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 27320568

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

### PORTARIA

## PORTARIA 08/2022 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 08/2022

Concessão de férias regulares a servidor da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Servidor IGOR FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, portador da Carteira de Identidade nº 2.952.360 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 085.399.424-29, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, para serem gozadas a contar de 17/03/2022 a 15/04/2022.

Art. 2º. Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** José Vanderley Soares Silva  
**Código Identificador:** 65578237

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

## PORTARIA

### PORTARIA 09/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 09/2022

Concede pagamento de diárias a Vereadores para participarem do Encontro Nacional de Legislativos Municipais - Natal/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos Vereadores JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA, CPF nº 491.113.614-68; JOSÉ EDSON PEREIRA DE MEDEIROS, CPF nº 012.162.074-37; e JOSÉ AILTON BORGES NETO, CPF nº 709.401.424-49, na forma da Lei Municipal nº 215/2021, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a cada Vereador, correspondente a três meias-diárias, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante permanência na cidade do Natal/RN, a fim de participarem do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), a ser realizado no Aram Imirá Plaza Hotel & Convention, localizado na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz (Via Costeira), 4077 - Ponta Negra, Natal/RN, nos dias 16,17 e 18 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar a Assessoria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado a emissão do empenho e o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: José Vanderley Soares Silva  
Código Identificador: 38675328

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DE CARGO EFETIVO E ADICIONAL POR TITULAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional na carreira de provimento efetivo e adicional por titulação da servidora Vanessa de Assis Campos, ocupante do cargo de AANS00 - Analista Administrativo, conforme o inciso I e II, art. 10 c/c art. 18, inciso II e art. 21 inciso III da lei nº 755/2018, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 58801278

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2022

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 71587546

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## DESPACHO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DESPACHO Nº 002/2022 - GP

ASSUNTO: Parecer prévio desfavorável as contas do exercício 2018 - Gestor: Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Remeto a Douta Comissão de Finanças e Orçamento, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre as contas anuais do Executivo Municipal, no exercício de 2015.

Em, 11 de Março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 010/2022 - GP

Concede diária ao presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN,  
RESOLVE:

Conceder ao vereador/presidente AZENATE DA CÂMARA CRUZ, CPF: 035.624.194-73, matrícula 0000014, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Jedeão Gomes da Silva

Chefe de Gabinete

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 88128146

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 011/2022 - GP

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador EVANDRO DA SILVA MENEZES, CPF: 105.281.704-14, matrícula 0000016, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 24850255

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 012/2022 - GP

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador ALBERTO CHARLES BELÉM DA SILVA, CPF: 813.973.054-87, matrícula 0000013, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 73120237

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 013/2022 - GP

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador EDNALDO COUTINHO VITAL, CPF: 063.892.774-90, matrícula 0000015, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 32635412

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2022 - GP

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador LUÍS RIBEIRO DA SILVA NETO, CPF: 941.776.944-87, matrícula 0000019, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 57501075

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 015/2022 - GP

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador JEAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 081.073.524-59, matrícula 0000017, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 47005112

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 016/2022 - GP

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA, CPF: 736.863.444-91, matrícula 0000018, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 76511775

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 017/2022 - GP

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador NEUZIVAN CLEMENTE FERREIRA, CPF: 027.380.854-07, matrícula 0000020, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 24264328

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 018/2022 - GP

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EMANOEL NUNES, CPF: 050.853.414-30, matrícula 0000005, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no período de 16 a 18 de março de 2022, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - OS DESAFIOS DO PARLAMENTO PARA FAZER A DIFERENÇA NOS MUNICÍPIOS - evento promovido pela PLENÁRIA ASSESSORIA, em parceria com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, e apoio da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 14 de março de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 37711088

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 005/2022

Contratante: Câmara de Vereadores de Tangará

Contratado: TECHNOLOGY SRVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ: 20.346.818/0001-78

Objeto: Serviços de conectividade de internet LINK.

Valor Estimado: R\$ 8.437,00 (Oito Mil, quatrocentos e  
trinta e sete reais) /ano.

Vigência: 10/02/2022 à 31/12/2022

Fundamental Legal: Art. 24, Inc. II e XXII.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal;

Nat. Despesa: 33903900-Outros Serv. De Terceiros -  
Pessoa Jurídica;

Fonte 1500- Transferências do Duodécimo.

José Manoel Fonseca Dantas - Presidente da Câmara

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO  
Código Identificador: 43888385

### CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

O Presidente da Câmara de Tangara-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, constante dos autos que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

RECONHECER a Dispensa de licitação no processo nº 10022022/001, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R\$ 8.437,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Reais), conforme processo de Dispensa nº 005/2022.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tangara-RN, 10 de fevereiro de 2022

José Manoel Fonseca Dantas

CPF 155.379.604-78

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO  
Código Identificador: 11780652

### CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº004/2022

A Mesa da Câmara Municipal de Tangará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tangará/RN, em Sessão realizada no dia 15 de setembro de 2017, aprovou Projeto de Lei nº 019/17 sobre Lei Municipal nº 670/2018 promulga a seguinte de Resolução Lei nº 001/19:

RESOLVE:



## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

Art. 1º. - Fica Câmara Municipal de Tangará/RN, autorizada a criar uma Comissão composta de 03 (três) vereadores investidos de plenos poderes perante o Executivo e Legislativo deste Município para requisitar apoio administrativo, consultoria técnica, e quaisquer serviços e equipamentos, durante o tempo que se fizer necessário, no que se refere a revisão das Leis Municipais, conforme o Regimento Interno e Artigo 28, Parágrafo IV da Lei Orgânica do Município de Tangará/RN.

Art. 2º - Comissão ficará composta da seguinte forma: Presidente - Vereador Givanilson Fernandes de Lima, Relator - Vereador Julianno Brenno de Souza Carvalho e Membro - Vereador Paulo Sérgio da Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos, revogando-se os demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Plenário Ver. Cesar B. de Lima, 14 de março de 2022.

José Manoel Fonseca Dantas

Presidente

Andrier Felix da Costa

1º Secretário

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO  
Código Identificador: 15568253

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### PORTARIA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA (CONCESSÃO DE DIÁRIAS) Nº 009/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre

diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de representação parlamentar para a Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Fortaleza - CE, para visitar a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, afim de tratar de assuntos de interesse do município, bem como assuntos administrativos, para a melhor realização das atividades da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Senhora Leila Teixeira de Araújo, Vereadora desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 15/03/2022 e autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 14 de março de 2022.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 55871652

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

## PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA (CONCESSÃO DE DIÁRIAS) Nº 010/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação para a Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal-RN, para participar junto ao Presidente da Câmara Municipal de reunião com o Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - RN (SENAR/RN), afim de tratar de assuntos de interesse do município, em busca de cursos profissionalizantes a serem realizados no âmbito municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor Antônio Fernando de Araújo Queiroz, Secretário Geral desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 15/03/2022 e autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 14 de março de 2022.

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 17216786

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 011/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereado CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador Presidente CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 15 de março de 2022, na participação de reunião na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/RN, para tratar, com a equipe da entidade, sobre cursos de capacitação que poderão ser oferecidos no âmbito municipal, bem como, se informar de como poderá acontecer todo o processo de oferta de capacitação fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 14 de março de 2022

CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO

1º SECRETÁRIO - CMTB

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 74120051

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 008/2022-GP DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia o(a) Sr(a). **ALDICELIO FRANCISCO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Informática**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ALDICELIO FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF nº **708.176.064-32**, RG nº **003.466.789 SSP/RN**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Informática** da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a parti de 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 11 de Março de 2022.

**Agenor Ribeiro da Silva**

**Presidente**

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 03127487

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 009/2022-GP DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia o(a) Sr(a). **LOHANNY CASSIANA LIMA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Cerimonial**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LOHANNY CASSIANA LIMA SILVA**, portador(a) do CPF/MF nº **136.363.774-69**, RG nº **003.883.030 SSP/RN**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Cerimonial** da Camara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a parti de 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 11 de Março de 2022.

**Agenor Ribeiro da Silva**

**Presidente**

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 18784212

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: inscrição do presidente da Câmara Municipal em um evento no encontro nacional de legislativo municipais realizado pela plenária assessoria e gestão de eventos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS. CNPJ: 18.336.780/0001-00

Objetivando a inscrição do presidente da Câmara Municipal em um evento no encontro nacional de legislativo municipais realizado pela plenária assessoria e gestão de eventos.

com o valor total de R\$ 420,00. (QUATRO CENTO E VINTE REAIS)

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 26382846

## EXTRATO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO á INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

. PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS. CNPJ: 18.336.780/0001-00.

Referente à inscrição do presidente da Câmara Municipal em um evento no encontro nacional de legislativo municipais realizado pela plenária assessoria e gestão de eventos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 30603163

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

Extrato de inexigibilidade de Licitação (INEXIBILIDADE).

Processo: 005/2022

Objeto: inscrição do presidente da Câmara Municipal em um evento no encontro nacional de legislativo municipais

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359**

realizado pela plenária assessoria e gestão de eventos.

Base legal: artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93.

. PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS. CNPJ:  
18.336.780/0001-00.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 78444704

Com o Valor Total : R\$ 420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

(Processo nº 392/2022/CMCN)

### ONDE SE LÊ:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços abaixo discriminados:

- I - Controle dos recebimentos (receitas);
- II - Controle dos saldos bancários por contas/bancos/fontes de recurso;
- III - Controle das despesas bancárias por contas/bancos/fontes de recurso;
- IV - Liquidação virtual;
- V - Conferência e tributação de notas fiscais enviadas para liquidação;
- VI - Execução de pagamentos financeiros;
- VII - Conferência bancária (conciliação);
- VIII - Acompanhamento da execução orçamentária por fonte de recurso (se existe saldo na fonte de recurso - arrecadado X empenhado);
- IX - Elaborar projeção de fluxo de caixa;
- X - Elaborar o planejamento da tesouraria;
- XI - Arquivar e organizar documentos;
- XII - Cumprir o expediente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h, e quando necessário, que se estenda o horário.

### LEIA-SE:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços abaixo discriminados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

- I - auxiliar no arquivamento de matérias;
- II – contatar os gabinetes dos vereadores nos assuntos de interesse da Secretaria Legislativa;
- III – auxiliar na organização do expediente e da ordem do dia; e
- IV – demais serviços correlatos;
- V - Cumprir o expediente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 13h, e quando necessário, que se estenda o horário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Ouro Branco  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
Período: 01/02/2022 A 28/02/2022  
Somente CMDB

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco													
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco													
Un.Orçamentaria: 01 - Câmara Municipal de Ouro Branco													
Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Aresto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 008		00000003/19	01439030582	20190003		03010010	15/02/2022	17/03/2022	15/02/2022	1.167,70
KLEYTON JONATHA DA SILVA BEZERRA	121149 32.571.348/0001-25	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 11		00000003/21	06773050673	20210003		03010009	23/02/2022	25/03/2022	23/02/2022	1.100,00
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 10		00000003/19	01439030582	20190003		03010010	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	1.167,70
Total das obrigações de baixo valor.: 3.435,40													
PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	40.120.343/0002-95	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 7						03010007	10/02/2022	17/02/2022	15/02/2022	150,00
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO N	08.324.196/0001-81	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 9						03010011	15/02/2022	17/03/2022	15/02/2022	401,90
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN	08.334.385/0001-35	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 12					20190011	03010008	23/02/2022	02/03/2022	23/02/2022	150,21
CI S/A	76.535.764/0001-43	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78 13						03010012	24/02/2022	03/03/2022	25/02/2022	122,77
Total das demais obrigações: 824,88													
<b>T O T A L</b> 4.260,28													

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:  
Paulo Dantas da Silva  
Código Identificador: 18535837





Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
CNPJ: 08.545.956/0001-80  
Av. Mira Selva, 394 – Centro – Cep. 59795-000 – Felipe Guerra-RN

PORTARIA Nº 021/2022.

“Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Marcos Aurélio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, a Nova lei de Licitações de n.º 14.133/21 e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 8.º do Ato da Mesa de n.º003/22,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Legislativo, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

**CONSIDERANDO** que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar a servidora para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pelo Poder Legislativo:

1. A senhora **MARIA ELIETE DA SILVA**, servidora pública, matrícula n.º 000003, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN durante exercício de 2022, até os final das respectivas vigências contratuais.

Art.3º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Ato da Mesa de n.º 003/22, dê-se ciência a servidora.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
PALÁCIO VER. JOEL CANELA  
CNPJ: 08.545.956/0001-80  
Av. Mira Selva, 394 – Centro – Cep. 59795-000 – Felipe Guerra-RN

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio Joel Canela, em Felipe Guerra, 14 de março de 2022.

**MARCOS AURÉLIO ALVES DE MORAIS**  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Marcos Aurélio Alves de Moraes  
**Código Identificador:** 76641507



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **HARRISON WILLINS SENA "TV OESTE"**, CNPJ: 26.837.982/0001-64, sediada na Rua Francisco Sabino Linhares, 02, Doutor Sebastião Maltez, CEP: 59.780.000, Caraúbas/RN, representada pelo Srº **HARRISON WILLINS SENA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.704.425-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 043.880.984-00 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de gravação e transmissão ao vivo (streaming de áudio) áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do Poder legislativo do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 004/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor mensal do contrato será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo, no período de 06(seis) meses, o valor global de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 06 (seis) meses com validade e eficácia legal após a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) frete;
  - e) indenizações; e
  - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;
- 6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.6. Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;
- 6.2.8. Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido do Poder Legislativo de Caraúbas, obedecendo a necessidade dessa Edilidade;
- 6.2.9. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Caraúbas;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

resultantes da execução deste contrato.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Legislativo de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:  
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Câmara Municipal de Caraúbas

**ATIVIDADE:** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal com detalhamento do objeto para liquidação e pagamento da despesa, conforme atestado pelo Fiscal de Contrato.

12.1.1. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos – ou positivas com efeito de negativa, referente aos seguintes tributos e contribuições: FGTS, CNDT, tributos federais conjunta com contribuições previdenciárias e tributos municipais.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**  
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

12.4. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da prestação dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. A Câmara Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.7.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.8. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.9. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.10. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraubas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso na execução dos serviços.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**  
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

15.9. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

15.10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasn@gmail.com](mailto:camaracaraubasn@gmail.com)

lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	HARRISON WILLINS SENA "TV OESTE"
<b>FRANCISCO HAMILTON BEZERRA</b> Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	<b>HARRISON WILLINS SENA</b> Representante Legal (CONTRATADA)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 943/2022**

**Cerro Corá/RN, 10 de março de 2022.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018), c/c o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e, finalmente, considerando que o Poder Executivo vetou o Projeto de Lei nº 005/2021 de autoria da Vereadora Maria Claudicéia da Silva Simões, tendo sido o veto rejeitado na sessão do dia 09.12.2021, cuja decisão foi oficialmente comunicada ao Poder Executivo em 16.12.2021 através do ofício nº 240/2021 sem que tenha havido manifestação/comunicação formalizada no prazo legalmente permitido e, por consequência, incorrendo em sanção tácita conforme dispõe o Artigo 45, § 3º, da Lei Orgânica Municipal vigente,

PROMULGA a seguinte Lei:

Institui o Programa Medicamento em Casa, no Município de Cerro Corá, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências. ”

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Medicamento em Casa, no Município de Cerro Corá, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável por entregar o medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço próximo à sua residência.

**Art. 3º** - A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.



Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000

CNPJ 08.386.716/0001-80

Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – camaracerrocora@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**Art. 4º** - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente na Rede Municipal de Saúde, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo às quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda às quantidades prescritas pelo médico, segundo a necessidade de cada paciente.

**Art. 5º** - Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no Art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Medicamento em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

- I - Residência no Município de Cerro Corá;
- II - Cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação do assistente social da Secretaria de Saúde.

**Art. 6º**- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 10 de março de 2022.

Vereador Rodolfo Guedes dos Santos  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

LEI MUNICIPAL Nº 944/2022,

Cerro Corá/RN, 10 de março de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018), c/c o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e, finalmente, considerando que o Poder Executivo vetou o Projeto de Lei nº 006/2021 de autoria da Vereadora Maria Claudicéia da Silva Simões, tendo sido o veto rejeitado na sessão do dia 09.12.2021, cuja decisão foi oficialmente comunicada ao Poder Executivo em 16.12.2021 através do ofício nº 240/2021, sem que tenha havido manifestação/comunicação formalizada no prazo legalmente permitido e, por consequência, incorrendo em sanção tácita conforme dispõe o Artigo 45, § 3º, da Lei Orgânica Municipal vigente,

PROMULGA a seguinte Lei:

Institui o Programa de Acolhimento e Reabilitação aos Pacientes Pós-COVID-19 no Município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências. ”

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cerro Corá o Programa de Acolhimento e Reabilitação Pós-Covid-19, com o objetivo de atender as pessoas que tenham sido tratadas e recuperadas do Coronavírus (SARS-CoV-2), com diagnóstico confirmado ou presumido pós-contexto hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, as quais ainda apresentem sequelas no sistema respiratório, cardiovascular, musculoesquelético, neurológico e cognitivo-emocional, a fim de receber tratamento especializado.

**Parágrafo Único** - Para fins de execução do programa previsto nesta Lei poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, especialmente ligadas à área da saúde, que possam contribuir com a implementação e o desenvolvimento de medidas mais humanizadas de reabilitação Pós-Covid-19.

**Art. 2º** - O Programa de Acolhimento e Reabilitação Pós-Covid-19 poderá ser desenvolvido de diferentes formas, dentre as quais a orientação e disponibilização de informações por equipe multiprofissional sobre os cuidados pessoais que devem ser observados no domicílio do paciente, ou através de um acompanhamento personalizado, ou ainda realizado por tele atendimento, assim como por meio de outras medidas que possam ser disponibilizadas pelo município.



Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000  
CNPJ 08.386.716/0001-80

Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – camaracerrocora@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**Art. 3º** - O Programa de Acolhimento e Reabilitação Pós-Covid-19 poderá usar de material impresso para informar a população:

I - Dos meios de atendimento colocados à disposição dos pacientes da Covid-19;

II – Dos cuidados e das medidas que os pacientes podem adotar em casa.

**Art. 4º** - Para a execução do programa, a Administração Pública Municipal poderá implementar medidas específicas para a assistência de pacientes que sofrem com sequelas devido à contaminação do Coronavírus (SARS-CoV-2), com atendimento especializado nas áreas de fisioterapia respiratória e motora, fonoaudiologia, educação física, nutrição, pneumologia, reumatologia, psicologia, psiquiatria e assistência social.

**Parágrafo Único.** O programa se estenderá às famílias que perderam entes queridos para a Covid-19, propiciando-lhes atendimento psicossocial, que poderá ser realizado de forma virtual ou presencial.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementado, se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para seu fiel cumprimento.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 10 de março de 2022.

**Vereador Rodolfo Guedes dos Santos**  
**Presidente**

Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000

CNPJ 08.386.716/0001-80

Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
PAULO SERGIO JULIAO  
**Código Identificador:** 00002574

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 945/2022,**

**Cerro Corá/RN, 10 de março de 2022.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018), c/c o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e, finalmente, considerando que o Poder Executivo vetou o Projeto de Lei nº 010/2021 de autoria do Vereador Francisco de Assis dos Santos, tendo sido o veto rejeitado na sessão do dia 09.12.2021, cuja decisão foi oficialmente comunicada ao Poder Executivo em 16.12.2021 através do ofício nº 240/2021, sem que tenha havido manifestação/comunicação formalizada no prazo legalmente permitido e, por consequência, incorrendo em sanção tácita conforme dispõe o Artigo 45, § 3º, da Lei Orgânica Municipal vigente,

PROMULGA a seguinte Lei:

Institui incentivo para o desenvolvimento do esporte amador no âmbito do município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cerro Corá, incentivo a ser incidido sobre os Impostos arrecadados na geração de energia eólica e de Imposto sobre serviços de mesma natureza-ISS, para o desenvolvimento do esporte amador.

§1º - O Incentivo referido no caput deste artigo corresponderá a 10% e incidirá sobre os valores arrecadados na geração e serviços que recaiam sobre a energia eólica no município de Cerro Corá.

§ 2º - São abrangidas por esta lei todas as manifestações esportivas amadoras contempladas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes, constantes ou não do Calendário Oficial, que venham a ser desenvolvidas.

§ 3º - Poderão receber os recursos provenientes dos incentivos previstos nesta lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

§ 4º - É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos nesta lei para o pagamento de atletas profissionais e/ou respectiva comissão técnica de qualquer modalidade desportiva.



Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000

CNPJ 08.386.716/0001-80

Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – camaracerrocora@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**Art. 2º** - Para os fins desta lei considera-se;

I - Empreendedor: a pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município, diretamente responsável pela apresentação e execução de projeto esportivo amador.

II - Colaborador: a pessoa física ou jurídica, que venha a doar, patrocinar ou apoiar o desenvolvimento do esporte amador.

III - doação: transferência de recursos para a realização de projetos esportivos amadores, com ou sem finalidade promocional e publicitária;

IV - Patrocínio: transferência de recursos para a realização de projetos esportivos amadores, com finalidade promocional e publicitária;

V - Apoio: custeio de bolsa atleta, alimentação, hospedagem, transporte, materiais permanentes ou de consumo, espaços, aparelhos, equipamentos, recursos técnicos profissionais e demais produtos ou serviços que possam ser avaliados e representados monetariamente em documentos comprobatórios, para a realização de projetos esportivos amadores, com finalidade promocional e publicitária ou de retomo institucional;

VI - Comitê consultivo: avalia documentos apresentados pelos responsáveis pelos projetos e controlados pelo Poder Público após a devida comprovação da doação, patrocínio ou apoio, que vierem a ser destinados aos projetos esportivos amadores, após a confirmação de regularidade legal e fiscal.

**Art. 3º** - Para fins previstos nesta lei, consideram-se projetos esportivos amadores:

I - Promover e estimular a revelação de atletas, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais, inclusive financiar os atletas de alto rendimento, federados ou não, que venham a representar oficialmente o Município;

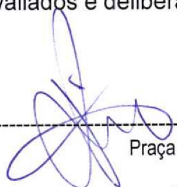
II - Apoiar, valorizar e difundir competições esportivas no Município;

III - adquirir e preservar bens e equipamentos para prática esportiva;

IV - Desenvolver a consciência social e expor a contribuição do esporte na formação de caráter individual e coletivo.

**Art. 4º** - Será de competência do Executivo, através de parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes, a fixação do limite de incentivo a ser concedido por projeto esportivo amador.

**Art. 5º** - Anualmente, o município de Cerro Corá, publicará edital de chamamento, contendo critérios objetivos de relevância e oportunidade, de modo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto possa contemplar os projetos esportivos de forma equitativa, sendo posteriormente avaliados e deliberados.



Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000

CNPJ 08.386.716/0001-80

Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
PAULO SERGIO JULIAO  
**Código Identificador:** 08820621



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 946/2022,**

**Cerro Corá/RN, 10 de março de 2022.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018), c/c o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e, finalmente, considerando que o Poder Executivo vetou o Projeto de Lei nº 011/2021 de autoria do Vereador Francisco de Assis dos Santos, tendo sido o veto rejeitado na sessão do dia 09.12.2021, cuja decisão foi oficialmente comunicada ao Poder Executivo em 16.12.2021 através do ofício nº 240/2021, sem que tenha havido manifestação/comunicação formalizada no prazo legalmente permitido e, por consequência, incorrendo em sanção tácita conforme dispõe o Artigo 45, § 3º, da Lei Orgânica Municipal vigente,

PROMULGA a seguinte Lei:

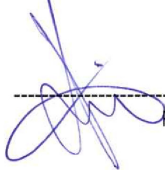
#### PROJETO DE LEI Nº 11/2021 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para distribuição gratuita de absorventes higiênicos para estudantes da rede pública municipal e para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS- Centro de Referência em Assistência Social.

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Fornecimento Gratuito de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas municipais e nas unidades de saúde do município de Cerro Corá RN.

§ 1º - O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

§ 2º - A distribuição gratuita de absorventes higiênicos será por meio de cotas mensais a cada estudante do sexo feminino.



Praça Tomaz Pereira, 11 Centro Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000

CNPJ 08.386.716/0001-80

Contatos: Telefone: (84) 3488 2295 – camaracerrocora@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Cerro Corá - RN.

**Art. 3º** - O programa constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 10 de março de 2022.

Vereador Rodolfo Guedes dos Santos  
Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - RETIFICAÇÃO

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações**.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação de empresa responsável pela realização do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN no período de 16 a 18 de março de 2022, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº .006/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações** somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00.

São Miguel/RN, 01 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 68243330

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **INEXIGIBILIDADE**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE - RETIFICAÇÃO -

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, referente à **contratação de empresa responsável pela realização do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN no período de 16 a 18 de março de 2022**, no valor total estimado é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

São Miguel/RN, 01 de março de 2022.


---

**José Edmilson de Carvalho**  
Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 48512831

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - EXTRATO

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**140300001

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**02 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(POÇO BRANCO/RN - NATAL/RN, no período de 16/03/2022 a 18/03/2022

**OBJETO:**Solicitação de diária ao Sr. Presidente EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, para que o mesmo possa participar do encontro legislativos municipais, realizada no dia 16 a 18 de março de 2022, na Cidade de Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**


Em 14 de março de 2022

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 65142766

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**140300003

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**JOAO MARIA MELO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**02 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(NATAL/RN - NATAL/RN, no período de 16/03/2022 a 18/03/2022

**OBJETO:**Solicitação de diária ao assessor parlamentar JOÃO MARIA DE MELO, para que o mesmo possa participar do encontro legislativos municipais, realizada no dia 16 a 18 de março de 2022, na Cidade de Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**


Em 14 de março de 2022

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 78170840

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº**140300002

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**MARCIA ALINE DA SILVA LIMA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA**02 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO**(NATAL/RN - NATAL/RN, no período de 16/03/2022 a 18/03/2022

**OBJETO:**Solicitação de diária a diretora financeira MARCIA ALINE DA SILVA LIMA, para que o mesmo possa r participar do encontro legislativos municipais, realizada no dia 16 a 18 de março de 2022, na Cidade de Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**


Em 14 de março de 2022

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 06151246

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - EXTRATO

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	140300004
<b>CREADOR:</b>	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.336.780/0001-00
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.380,00 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)
<b>OBJETO</b>	Pagamento de 03 (três) inscrições para o evento Encontro nacional de legislativos Municipais, promovido pelo Plenário Assessoria a realizar- No período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN no Aram Imirá Plaza Hotel.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

*"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 14 de março de 2022.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 70750830

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - **EDITAL**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros da diretoria e demais Presidentes das Câmaras Municipais filiadas a se reunirem no dia **30 de março de 2022** em Assembléia Geral, com instalação em **1ª (primeira) convocação às 10:00 horas**, por maioria absoluta de seus membros; em **2ª (segunda) convocação às 10:30 horas**, com um terço de seus membros; e em **3ª (terceira) convocação às 11:00 horas**, com o número de membros presentes, na sede da FECAM/RN, na **Rua da Saudade, n. 1847, Lagoa Nova, em Natal/RN**, para deliberar a respeito da competência prevista no art. 15, IX, do Estatuto Social, qual seja, fixar/revisar o(s) valor(es) da(s) contribuição(ões) mensal(ais) dos associados.

Natal/RN, 14 de março de 2022.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**  
Presidente da FECAM/RN

Rua da Saudade, 1877 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59056-400  
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47  
Fone: 3211-0845  
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR FECAM/RN  
**Código Identificador:** 38761510





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros da diretoria e demais Presidentes das Câmaras Municipais filiadas a se reunirem no dia **30 de março de 2022** em Assembléia Geral, com instalação em **1ª (primeira) convocação às 8:30 horas**, por maioria absoluta de seus membros; em **2ª (segunda) convocação às 9:00 horas**, com um terço de seus membros; e em **3ª (terceira) convocação às 9:30 horas**, com o número de membros presentes, **na sede da FECAM/RN, na Rua da Saudade, n. 1847, Lagoa Nova, em Natal/RN**, para deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, precisamente na forma do(s) art(s). 14, 15, III e 40, em especial para:

- a) Criar estatutariamente a Escola da FECAM/RN como órgão da estrutura organizacional e administrativa da FECAM/RN e aprovação do regimento interno da mesma;
- b) Alterar o requisito de elegibilidade para os cargos diretivos da FECAM/RN, com a proposição de que somente vereadores no exercício da presidência de câmaras municipais possam concorrer ao pleito, mesmo que sejam de ex-presidentes ou sócios fundadores da FECAM/RN;
- c) Vedar a alteração/exoneração do Diretor Executivo da FECAM/RN no último ano do mandato da Diretoria eleita quando coincidir com ano de eleições municipais;
- d) Alterar o art. 14, parágrafo único, e/ou qualquer outro dispositivo estatutário, para que a publicidade dos editais de convocação das Assembleias Gerais da FECAM/RN seja feita no Diário Oficial da FECAM/RN;
- e) Outras alterações propostas pelos associados com até 72h (setenta e duas) horas de antecedência;

Rua da Saudade, 1877 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59056-400  
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47  
Fone: 3211-0845  
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1359



Natal/RN, 14 de março de 2022.

**PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE**  
Presidente da FECAM/RN

Rua da Saudade, 1877 – Lagoa Nova – Natal-RN – CEP: 59056-400  
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47  
Fone: 3211-0845  
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com

**Publicado por:**  
ADMINISTRADOR FECAM/RN  
**Código Identificador:** 65033556



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 16/2022 Gov. Dix-Sept Rosado, 14 de março de 2022.

**Dispõe sobre a suspensão de Sessão Ordinária no Poder Legislativo Municipal.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39, II, a, do Regimento Interno da Casa.

a) **Considerando** a necessidade de comparecimento dos nobres vereadores à Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte (Fecam/RN), para reunião apazada para dia 15 de março de 2022, com o objetivo de tratar de melhorias para o Poder Legislativo.

b) **Considerando** a realização do Encontro Nacional de Legislativos Municipais: os desafios do parlamento para fazer a diferença nos municípios, a realizar-se do dia 16 ao dia 18 de março de 2022, a partir das 8h:00, no município de Natal-RN.

c) **Considerando** a importância da participação dos nobres vereadores no referido evento, a fim de adquirirem conhecimentos para aprimorarem a execução de seus mandatos.

#### **R E S O L V E:**

d) **Art. 1º. SUSPENDER** as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, dos dias 15 e 17 de março de 2022, em virtude, respectivamente, de comparecimento dos nobres vereadores à FECAM-RN para reunião sobre melhorias no Poder legislativo e da participação dos mesmos no Encontro Nacional de Legislativos Municipais: os desafios do parlamento para fazer a diferença nos municípios, a realizar-se do dia 16 ao dia 18 de março de 2022, no município de Natal-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, 14 de março de 2022

**LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Câmara

**Publicado por:**  
Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 64732046

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

#### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.